



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 568, de 15 de setembro de 1.988.

Atualiza o valor da remuneração do estacionamento da "Área Azul" de que trata o Decreto nº 516, de 14/10/87, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei, e considerando o que lhe faculta os artigos 2º e 3º / da Lei nº 662, de 26 de outubro de 1.984,

DECRETA:

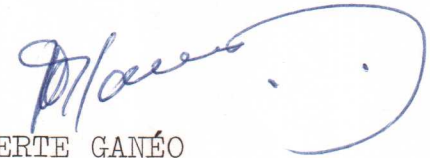
Artigo 1º - O valor da remuneração do estacionamento de veículos automotores a que se refere o Decreto nº 516, de 14/10/87, fica reajustado para os seguintes valores:

Automóveis e utilitários.....	Cz\$200,00	30,00
Motocicletas e similares.....	Cz\$100,00	10,00
Ônibus.....	Cz\$300,00	100,00

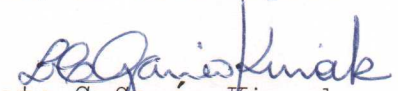
Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 389, de 23/11/84.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de setembro de 1988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete